LEI ORDINÁRIA Nº 4.075, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.16	7718	R$	30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**30.000,00**
Total					**R$**	**30.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrá por conta de **anulação parcial,** conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.11	1	R$	30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**30.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Ordinária nº 4.071, de 24 de Fevereiro de 2022**.

Leme, 04 de Março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme